



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 757A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 757A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO MUNICIPAL Nº.3.971 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 =

Fls.

Prefeita Municipal

“Dispõe sobre atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o Exercício de 2024 e dá outras providências.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita do Município de Aramina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Exercício de 2024;

CONSIDERANDO que o art. 97, §2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, §2º, do CTN;

CONSIDERANDO que a Súmula nº. 160 do Superior Tribunal de Justiça dispõe que **“É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária”**;

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2024 neste Município, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores monetários da respectiva base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ficam atualizados para o exercício de 2024, mediante a aplicação do percentual da inflação do período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023 do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o qual foi apurado em 4,62(quatro e sessenta e dois por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 757A

Página 3 de 6

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO	Fls. 
= DECRETO MUNICIPAL Nº.3.971 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 =		_____ Prefeita Municipal

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias

Prefeitura Municipal de Aramina, 21 de fevereiro de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 757A

Página 4 de 6

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 21


Prefeita Municipal

ERRATA

PORTARIA – Nº 4.039 /2024

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Portaria 4039, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 755, página 4, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Assim sendo, onde se lê:

PORTARIA Nº 4039 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Leia-se:

PORTARIA Nº 4039 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Onde se lê

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de janeiro de 2024.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de fevereiro de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 757A

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4.044 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024** =

Fls. 26


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LEONALDO DE OLIVEIRA MIGUEL, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **LEONALDO DE OLIVEIRA MIGUEL**, RG nº. 41379821SSP.SP., inscrito no CPF-MF sob o nº. 326.576.318-86, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, junto a Secretaria Municipal de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, sob a Referência CC2.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 20 de fevereiro de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 757A

Página 6 de 6

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 4.045 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024=</p>	Fls. <u>27</u>  Prefeita Municipal
---	---

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **"CAMILA FERREIRA BARBOSA"** para a emprego público de Coordenador Pedagógico e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **"COORDENADOR PEDAGÓGICO"**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a) **"CAMILA FERREIRA BARBOSA"** inscrito(a) no R.G. sob o n. 45.898.452-8 e no C.P.F. sob o n. 033.068.331-42, devidamente aprovado(a) em 12º lugar no Concurso Público n.001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 17.1/00, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei nº 1.619 de 30 de novembro de 2.022.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 21 de fevereiro de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


SILVANA RIBEIRO JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria